

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 014/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 014/2021 do Credenciamento nº 001/2021, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, e a empresa VITAL PREST SAÚDE LTDA, inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo seu sócio o senhor Renato Faloni de Carvalho, na especialidade de **Biólogo**, domiciliado na Rua 08, Quadra 24, Lote 09, Jardim Panorâmico, Buriti Alegre – GO, CEP Nº 75.660-000, portador da carteira de identidade nº 4198154 DGPC/GO, CPF nº 942.732.271-34, CRBio-04 nº 80996/04-D, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada CREDENCIADA; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo Edital 001/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 87/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 18 de Fevereiro de 2022 e término em 17 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

2

3. CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 - FMS - BURITI ALEGRE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 - Saúde

06.01.10.122 - Administração Geral

06.01.10.122.1038 - Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2022 - 0382 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Perfazendo assim um valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), referente ao período de 18 de Fevereiro de 2022 a 17 de Fevereiro de 2023.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Renato Faloni de Carvalho	Biólogo	20 hs	12 Meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R\$ 20.866,67 (Vinte Mil Oitocentos Sessenta e Seis Reais Sessenta e Sete Centavos)

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

3

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Fevereiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA

Gestora do FMS

VITAL PREST SAÚDE LTDA CNPJ nº 40.570.802/0001-51 Renato Faloni de Carvalho